LEI Nº 5.549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 60.912,06 (sessenta mil, novecentos e doze reais e seis centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.324	Aquis. De Equip. para o Des. Infantil - PROINFANCIA/FNDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	59.396,65
12.365.0021.2.400	Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE	
339030	Material de Consumo	177,90
12.365.0018.2.532	Manutenção da Alimentação Escolar em Creches – PNAE/FNDE	
339093 - 0244	Indenizações e Restituições	1.324,27
339093 - 0144	Indenizações e Restituições	13,24
TOTAL		**60.912,06**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Aquis. De Equip. para o Des. Infantil - PROINFANCIA/FNDE" e "Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE" e no programa "Alimentação Escolar" a ação "Manutenção da Alimentação Escolar em Creches – PNAE/FNDE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 60.898,82 (sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré	

	- Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1143)	13,24
TOTAL		**13,24**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal